



PROCESSO N°	1849450/2024
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
INTERESSADO	FERNANDO GORGEN
ADVOGADA	CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB/MT 26.480-O
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

NOTIFICAÇÃO N° 17/2025

Em atenção ao disposto no art.110 da Resolução Normativa 16/2021, que assegura o contraditório e a ampla defesa, INTIMO o senhor Fernando Gorgen, ex-prefeito municipal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 3^a Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, e no Parecer n° 3.325/2025, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Querência, do exercício de 2024, protocolado sob o n° 184.945-0/2024.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no consequente prosseguimento dos autos.

Publique-se.

Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

(assinatura digital)¹
VALTER ALBANO
Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

